

LEI Nº 3.590/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B				
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR				
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	
	16	SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB. - SEMOSP		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, conforme Mem. Nº. 017/CONTADORIA/2016 (em anexo), <b>no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)</b> , vinculado a Conta Corrente 414-2 – Rel. Negocial, Ag. 1823-6, Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.				
	16.001 - 27.812.0025.1.027	INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA/LAZER – CONV. - OP						
	03.00.45	REC. TESOURO – SUPERÁVIT – CONTRAPARTIDA CONV. FEDERAIS						
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações <sup>e</sup>	77.000,00					
<b>Total</b>								<b>77.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recursos proveniente de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 616